



CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 4/2014

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE
CONTRATAÇÃO PÚBLICA”**

AJUSTE DIRETO N.º 03-S/2014

(alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua atual redação)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: douma@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: Academia de Informática Brava, Engenharia e Sistemas, Lda., atualmente designada por Acin – iCloud solutions, Lda., com o contribuinte n.º 511 135 610

Sede: Edifício Brava Golden, Rua 1.º de Julho, n.º 1, 9350-206 Ribeira Brava;

E-mail: anafaria@acin.pt;

Telefone: 707 451 451; Fax: 291 957 171;

Representada por: Tolentino de Deus Faria Pereira, titular do cartão do cidadão n.º 06946600, válido até 27/01/2019, e com o número de identificação fiscal 175554765, residente em Estrada Comandante Camacho de Freitas, n.º 301, 9350 Campanário – Ribeira Brava;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 16/04/2014 e válida até 16/04/2015.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **aquisição de serviços de gestão de plataforma eletrónica de contratação pública** (classificação CPV, com objeto principal: 72510000-3 — serviços de gestão relacionados com informática), no âmbito do procedimento do Ajuste Direto n.º 03-S/2014, de acordo com o convite, caderno de encargos e proposta apresentada, anexos ao presente contrato e que deste fazem parte integrante.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção pela entidade adjudicante das respetivas faturas, nos termos da **cláusula 13.ª do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do **artigo 6.º do convite** e da **cláusula 3.ª do caderno de encargos**, o serviço é prestado ao longo de 26 meses, contados a partir da data da notificação de entrega dos documentos de habilitação.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Sexta: Previsão orçamental

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Código do Projeto: 08 001 2007/83 9; Código orgânico: 0102; Código económico: 070108;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 9965;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: Documentos integrantes do contrato

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

Oitava: Atos habilitantes

1. **O ato de adjudicação foi aprovado por** Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 23 de Abril de 2014;
2. **A minuta do contrato foi aprovada** em 28 de Abril de 2014, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Nona: Documentos arquivados

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 16/04/2014 e válida até 16/04/2015;
- b. Fotocópia da declaração emitida em 29/04/2014, conforme anexo II constante do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Ribeira Brava, emitida em 31/03/2014, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;



CÂMARA MUNICIPAL

- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 02/04/2014, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado criminal da sociedade e dos sócios da mesma;
- f. Fotocópia da informação n.º 09/2014;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato.
- h. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 09/04/2014, relativo à abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Município de Tábua, aos 8 dias do mês de Maio do ano de 2014.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,

Stamp: Câmara Municipal Vila de Tábua, Rua da República, 100, 2010-001 Tábua, Vila de Tábua, Portugal. N.º 1003/2014